PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 261/2021-SEMED

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2021-SEMED, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES E A EMPRESA BENEVIDES COMÉRCIO DE GÁS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE BENEVIDES, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES-FME, inscrito no CNPJ: 23.827.214/0001-31 e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES-FUNDEB, inscrito no CNPJ nº. 29.992.469/0001-36, ambos com sede na Rua Fernando Guilhon, nº 100, Médici, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representados pela Secretária Municipal, Sra. MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BENEVIDES COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** inscrito no CNPJ: 08.874.397/0001-52, com sede na Rua Elcione Barbalho, nº 103, Bairro Santos Dumont, Benevides/PA – CEP: 68.795-000 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por sua representante legal Sra Andreia Cordeiro da Costa, brasileira, portadora do RG: 3195419 e CPF: 616.593.042-53, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária para o Exercício de 2022, que fará frente as despesas do **Contrato Administrativo nº 261/2021-SEMED** originário do processo de **Pregão Eletrônico Nº 003/2021-PE-SRP**, que versa sobre contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para enfrentamento da pandemia do novo corona vírus (COVID-19), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O presente Termo de Apostilamento objetiva a **alteração do disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, prevista no

instrumento contratual **261/2021-SEMED**, proveniente do processo de **Pregão Eletrônico Nº 003/2021-PE-SRP**, para fazer face ao acréscimo de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> *(...)*
> *§ 8° A variação do valor contratual para fazerface ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude do acréscimo na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao **Pregão Eletrônico Nº 003/2021-PE-SRP Contrato Administrativo nº 261/2021-SEMED**, inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2022

Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	08.08 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática:	12.361.0721.2.094 – Manutenção das Ativ Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
Fonte do Recurso:	15001001 – Receita de Impostos e transferência – Educação 15730000 – Royalty do Petróleo e Gás à Educação
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte do Recurso:	15001001 – Receita de Impostos e transferência – Educação

Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	08.08 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática:	12.361.0026.2.097 – Manutenção do Salário Educação-QSE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
Fonte do Recurso:	15500000 – Transferência de Salário Educação
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte do Recurso:	15500000 – Transferência de Salário Educação

Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	08.09 – Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB
Funcional Programática:	12.361.0400.2.041 – Manutenção da Educação Básica 30%
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
Fonte do Recurso:	15400000 – Transferência do Fundeb – Impostos 30% 15410000 – Transferência do FUNDEB 30%-Compl. União VAAF 15420000 - Transferência do FUNDEB 30%-Compl. União VAAT 15430000 - Transferência do FUNDEB 30%-Compl. União VAAR
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte do Recurso:	15400000 – Transferência do Fundeb – Impostos 30% 15410000 – Transferência do FUNDEB 30%-Compl. União VAAF 15420000 - Transferência do FUNDEB 30%-Compl. União VAAT 15430000 - Transferência do FUNDEB 30%-Compl. União VAAR

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Benevides/PA, 07 de janeiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA:43728529249

Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA:43728529249
Dados: 2022.01.07 15:53:36 -03'00'

MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE BENEVIDES-FUNDEB
CNPJ: 29.992.469/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31
CONTRATANTE